DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Contratos	3
Homologação / Adjudicação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.borborema.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.borborema.dioe.com.br

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.borborema.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.738, DE 8 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre a alteração e quebra da ordem cronológica de pagamento de débitos que especifica da Prefeitura Municipal de Borborema.

FLORISVALDO PAZINI, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando, que nos termos do art. 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, cada Unidade da Administração, nos pagamentos de suas obrigações, deve obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

Considerando, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando, o comprometimento das disponibilidades financeiras verificadas em decorrência da existência de dívida com fornecedores;

Considerando, que a receita do Município não vem correspondendo às expectativas, inclusive com a constatação de acentuada queda, impondo atraso no cumprimento das obrigações assumidas com os fornecedores;

Considerando, que para as aquisições atuais, faz-se indispensável o pagamento das obrigações vencidas, sob pena de sofrer o Município as consequências da interrupção de fornecimento de gêneros e serviços básicos para o regular funcionamento das instituições públicas, implicando a omissão e a causa de danos imprevisíveis e irrecuperáveis à Administração e à cidadania;

Considerando que, caracterizada a sobredita situação, esta certamente comprometerá severamente a manutenção da máquina pública municipal, compreendido ai o risco iminente à segurança e a integridade de obras, bens e serviços considerados de relevante interesse público;

Considerando, que a já mencionada situação das finanças públicas não permite o pagamento total das contas passivas existentes, urgindo que sejam adquiridos e pagos tão somente os produtos e serviços indispensáveis à preservação da gestão, em limites mínimos para evitar a solução de continuidade;

Considerando, que a Prefeitura já iniciou o processo de redução drástica das despesas visando restabelecer a normalidade nos pagamentos o mais breve possível, de forma a não prejudicar os fornecedores em geral;

Considerando, finalmente que a parte final do art. 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, sublinha a possibilidade de se proceder pagamento com a quebra da ordem cronológica na circunstâncias acima caracterizadas.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica a Tesouraria Municipal, em caráter excepcional e mediante os fatos justificados, com fundamento no art. 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, autorizada a quebrar a ordem cronológica dos vencimentos de faturas e priorizar o pagamento dos empenhos inscritos na Contadoria da Prefeitura Municipal de Borborema, abaixo identificados:

Empenho	Fornecedor	Exigibilidade	Valor
3509/000-2016	Juvenal Giacchetto & Cia Ltda.	30/05/2016	R$ 3.008,20
0024/027-2016	Imprensa Oficial do Estado S/A.	13/06/2016	R$ 230,47
4477/000-2016	Valdenir Bertassini	05/07/2016	R$ 600,00
4737/000-2016	Princar - Peças Ltda	11/07/2016	R$ 483,42
4738/000-2016	Princar - Peças Ltda	11/07/2016	R$ 125,50
4736/000-2016	Princar - Peças Ltda	11/07/2016	R$ 125,50

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 8 de julho de 2016.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

FLORISVALDO PAZINI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Assessor Administrativo

Código Localizador: UE7VDRRO

Portarias

PORTARIA Nº 226, DE 1º DE JULHO DE 2016.

Rescinde o contrato de trabalho por prazo determinado celebrado com a senhora Laresca Diele Rufino Lima e dá outras providências.

FLORISVALDO PAZINI, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto nas cláusulas 4ª e 8ª do Contrato de Trabalho nº 18/2016.

R E S O L V E

Art. 1º. Rescindir nesta data em vista do término da vigência, o contrato de trabalho por prazo determinado nº 18/2016 celebrado em 19/05/2016 com a senhora LARESCA DIELE RUFINO LIMA, RG. nº 41.524.521.7, CTPS nº 065306/398 e prontuário nº 2567, ocupante do emprego público de Professor de Educação Básica I, sob as normas da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal efetuará as anotações e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 1º de julho de 2016.

FLORISVALDO PAZINI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Assessor Administrativo

Código Localizador: CKXNAWHO

Licitações e Contratos

Contratos

Extrato de Contrato

PROCESSO LICITATÓRIO 1180/2016 – CARTA CONVITE N° 006/2016

Contrato nº 031/2016; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP- CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: PIERRE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 03.140.410/0001-26. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF II VILA HERMES, MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO NO EDITAL E SEUS ANEXOS; Valor: R$ 127.252,39 (cento e vinte e sete mil duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos); Vigência: 02 (dois) meses, iniciando-se em 27 de Junho de 2016 e término em 26 de Agosto de 2016. Classificação dos recursos orçamentários: Divisão Administrativa – 02.14.01 Funcional Programática – 10.301.0026.1026 – Categoria Econômica 4.4.90.51 – Ficha 532. Data de assinatura: 27 de junho de 2016 – Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de junho de 2016 – Florisvaldo Pazini – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

Código Localizador: 08HQBKUO

Extrato de Contrato
PROCESSO LICITATÓRIO 1181/2016 – CARTA CONVITE N° 007/2016

Contrato nº 032/2016; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP- CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: CONSTRUTORA JOLI LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 15.690.508/0001-36. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DO CENTRO DE SAÚDE III (CSIII) DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO NO EDITAL E SEUS ANEXOS; Valor: R$ 69.616,84 (sessenta e nove mil seiscentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos); Vigência: 02 (dois) meses, iniciando-se em 27 de Junho de 2016 e término em 26 de Agosto de 2016. Classificação dos recursos orçamentários: Divisão Administrativa – 02.14.01 Funcional Programática – 10.301.0026.1026 – Categoria Econômica 4.4.90.51 – Ficha 532. Data de assinatura: 27 de junho de 2016 – Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de junho de 2016 – Florisvaldo Pazini – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

Código Localizador: 4FHQ9G/I

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 23/06/2016

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 1394/2016, Modalidade Pregão Presencial nº 016/2016, pelo critério menor preço por item, fundamentado pelo inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e inciso XXII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, cujo objeto é o Registro de Preços visando a eventual contratação de empresa(s) especializada(s) que possua (m) sede dentro do perímetro urbano do município de Borborema/SP, para fornecimento diário de combustíveis automotivos: Gasolina, Etanol, Óleo Diesel S500 E Óleo Diesel S10 , destinados à manutenção da frota municipal por período de 06 (seis) meses, com abastecimento direto das bombas pertencentes à(s) empresa(s) contratada(s), nos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Borborema/SP, em conformidade com as descrições e quantidades constantes dos Anexos que integram o Edital, em favor da empresa: AUTO POSTO BEIRA RIO DE BORBOREMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.256.275/0001-89, vencedora do certame no valor global estimado em R$ 419.760,00 (quatrocentos e dezenove mil setecentos e sessenta reais). – Prefeitura Municipal de Borborema, 23 de Junho de 2016. Florisvaldo Pazini – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

Código Localizador: TFU1Z4WP

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BORBOREMA:12942132884
Localidade: Borborema
Data: 2016.07.11 07:00:45 -0300